

LEI MUNICIPAL N° 1535

Abre um Crédito Suplementar no valor de  
CR\$ 1.476.547,10.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de CR\$ 1.476.547,10 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), para reforço da seguinte verba orçamentária:

42.8.42.1 - Pessoal Variável-Conta Taxa Transp..CR\$ 1.476.547,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior desta Lei, a arrecadação a maior dessa rubrica no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 19 de julho de 1962.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI  
Prefeito Municipal  
a)Lourival Vargas  
Secretário